

REGISTRO GERAL
LIVRO N.º 2

MATRÍCULA N.º

9.207

Data: 02 de julho de 1985

CNM: 055228.2.0009207-85

Imóvel: situado à rua Coração de Maria, na cidade de Guaraciaba, constante de um lote vago com a área total de 300,00m², com as seguintes medidas e confrontações: 26,79m pelo lado direito dividindo com José Lourenço de Paiva, hoje com esp: de Geraldo de Souza e Silva, 26,79m pelo lado esquerdo, dividindo com Maria Alcina, 11,20m para os fundos dividindo com Geraldo Vieira Baião, hoje c/ Orlando Moreira e 11,20m pela frente com a referida via pública. PROPRIETÁRIO: JOSÉ LOURENÇO DE PAIVA, lavrador, residente em Guaraciaba.

Reg. Ant.º. transc. 22.752, L.3-Z - CRI Piranga.

Prot. 21.203 - (RA). Dou fé. Eu *Epiphania da Luz de Paula* Oficial.

R.1-9.207.-Prot.21.687.-26:09:85:- Transmitente.- José Lourenço de Paiva, comerciante, portador da C.Id. RG.12.250.955-SP, e s/mulher Geralda Moreira de Paiva, do lar, portadora da C.Id., RG. nº 19.883.360/SP, inscritos no CPF. sob o nº 154.969.966-00, casados anteriormente à lei 6.515/77, brasileiros, residentes em São Paulo.- Adquirente.- ELIZA CEZAR DE CARVALHO, cirurgião dentista, solteira, portadora da C.Id. RG.M-580.879/MG, e do CPF. 209.629.166-68, brasileiros, residentes em Guaraciaba.- COMPRA E VENDA - Púb. de 04:07:1985 - Liv. nº 112 - fls 176vº a 178 - Tab. de Guaraciaba.- Preço.- Cr\$ 5.000.000.(T).Dou fé. Eu *Epiphania da Luz de Paula* Oficial.

AVERBAÇÃO N.º 02.- MATRÍCULA.- 9.207.- DATA- 22/05/2012.- Certificou o Oficial do Registro Civil da cidade de Guaraciaba, comarca de Ponte Nova/MG, pelo Termo n.º 0896 do Livro n.º 20-B, fls. 272, de 25/07/1985, que a sra. Eliza Cezar de Carvalho, casou-se sob o regime de Comunhão Universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme Pacto Antenupcial reg. sob o n.º 4.942 Livro 3-Aux; CRI-Ponte Nova/MG, com VIRGÍLIO DAMÁSIO GOMES GUIMARÃES, que passou a assinar - ELIZA CEZAR DE CARVALHO GUIMARÃES.- (VS).- Dou fé.- Eu *Epiphania da Luz de Paula* Oficial.- Prot. 61.219 de 24/04/2012.-

AVERBAÇÃO N.º 03.- MATRÍCULA.- 9.207.- DATA- 22/05/2012.- Certificou a Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG, conforme Certidão datada de 27/04/1998; Alvará de Habite-se n.º 001/98 e Alvará de Licença para Construção n.º 012/90, apresentadas e arquivadas em cartório, que no lote descrito nesta matrícula, foi construído um prédio (residencial e comercial), com a área total construída de

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS - PONTE NOVA — MINAS

215,00m², sendo área residencial com 196,32m² e área comercial com 18,68m², cadastradas desde o ano de 1993, pelo vr. de CR\$ 43.000.000,00, e seu respectivo terreno medindo hoje 297,00m², sendo: 11,00 metros de lineares de frente, 27,00 metros de profundidade pelo lado direito, 27,00 metros de profundidade pelo lado esquerdo e 11,00 metros de fundos, situado a rua Coração de Maria, n° 294, bairro Centro, município de Guaraciaba, comarca de Ponte Nova/MG.- (VS).- Dou fé.- Eu Epimínia da Cruz de Paula Oficial.- Prot.- 61.219 de 24/04/2012.-

AVERBAÇÃO N° 64.- MATRÍCULA.- 9.207.- DATA- 22/05/2012.- Certifico, que foi apresentado, ficando arquivado nesta serventia a CND n° 000012012-11025770, em nome de Eliza Cezar de Carvalho Guimarães - CEI n° 70.008.37770/63, emitida pela Secretaria da Receita Federal, referente a contribuição devida pela construção da unidade constante do Av.03 desta matrícula.- (VS).- Dou fé.- Eu Epimínia da Cruz de Paula Oficial.-Prot.- 61.219 de 24/04/2012.-

AVERBAÇÃO N°-05.- MATRÍCULA N°-9.207.- DATA.- 18/05/2016.-
INDISPONIBILIDADE DE BENS.- Por consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens de 10/05/2016, protocolo 201605101500136055-IA-021.- Processo 11021320164013822.- TRF1-Tribunal Regional Federal da 1ª Região-Fórum/Vara.- MG.- Ponte Nova-MG.- Vara Unica.- consulta em data/hora.- 10/05/2016 - 04:10 PM.- fica **INDISPONÍVEL** os R.01,AV.02/03/04 desta matrícula de propriedade do sr.- VIRGILIO DAMASIO GOMES GUIMARAES, minerador, portador da C.I. - M.329.365, MG, C.P.F.- 186.708.816-91, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Guaraciaba.- **Complementos.-** R.85,AV.89.- matrícula 1.086.- e R.17.-matrícula 16.026 Lv.2-RG.- (lap).- Dou fé.- Eu Epimínia da Cruz de Paula Oficial.- Prot. 70101 de 10/05/2016.-

AV-6-9207 - 18/12/2017 - Protocolo: 73483 - 06/12/2017

Título: INDISPONIBILIDADE DE BENS.- Por consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens de 05/12/2017, ordem emitida pela Vara do Trabalho de Ponte Nova/MG, Protocolo: 201712.0514.00415673-IA-980, Processo n° 01485009320085030074, fica **INDISPONÍVEL** o imóvel descrito nesta matrícula referente ao Sr. Virgilio Damasio Gomes Guimarães, CPF - 186.706.816-91.- **Complementos.-** Matrículas 1.086 e 16.026 liv. 2-RG.- Isento da cobrança de Emolumentos e recolhimento da Taxa de Fiscalização Judiciária.- (gff).- Dou fé.- Eu Epimínia da Cruz de Paula Oficial.-

Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recompe: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Ato: 8101, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00.

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS / PONTE NOVA - MINAS GERAIS

FICHA: 2 9207

Recompe: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0521040159, atribuição: Imóveis, localidade: Ponte Nova. Nº selo de consulta: BST39066, código de segurança : 5690121551773360. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 0,00. Valor Total do Recompe: R\$ 0,00. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 0,00. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>"

REGISTRO Nº 07 MATRICULA Nº 9.207 DATA - 19/05/2020.- Prot. 78531 de 29/04/2020.- Certifico que nos termos do Mandado expedido pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da comarca de Ponte Nova - MG, dos autos nº 5000094-82.2018.8.13.0521, da Execução de Título Extrajudicial (12154), promovida pelo Ministério Público - MPMG, contra **VIRGILIO DAMASIO GOMES GUIMARÃES**, C.P.F. - 186.708.816-91, procedo o registro da Penhora sobre este imóvel, conf. R.1 e Av.02.- **Valor da execução: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).**- (gff).- Dou fé.- Eu Rinaldo Alves de Paula.- Rinaldo Alves de Paula - Oficial Interino.-
Ato: 1 x 4527-8.- Emolumentos: R\$ 0,00.- Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00.- Recompe: R\$ 0,00.- Total: R\$ 0,00.-

AVERBAÇÃO Nº 08.- MATRICULA Nº 9.207.- DATA - 08/04/2022.- Prot. 83.393 de 01/04/2022.- TÍTULO.- CANCELAMENTO DE PENHORA.- Certifico conforme malote digital, expedido pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da comarca de Ponte Nova/MG, datada de 30/03/2022, extraído dos autos nº 5000094-82.2018.8.13.0521, fica **CANCELADA a PENHORA registrada conforme R./07 desta matrícula.- (JVA).**- Dou fé.- Eu Ephigenia da Cruz de Paula.- Ephigenia da Cruz de Paula - Oficial.-
Ato: 1 x 4140-0.- Emolumentos: R\$ 0,00.- Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00.- Recompe: R\$ 0,00.- Total: R\$ 0,00.-

REGISTRO Nº 09 MATRICULA Nº 9.207 DATA - 04/04/2025.- Prot. 90986 de 02/04/2025.- Título: Penhora.- Nos termos do Mandado expedido pela MMª Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da comarca de Ponte Nova - MG, extraído dos autos do processo nº 0084294-78.2016/2025, da Ação de Execução de Título Extrajudicial (12154), promovida pelo Ministério Público- MPMG, contra o **Executado: Sr.VIRGILIO DAMASIO GOMES GUIMARES**, CPF:186.708.816-91, procedo o registro da **PENHORA** sobre o móvel descrito nesta matrícula, conforme R.01 e AV.02, de propriedade do executado.- **Valor da execução: R\$ 23.445,38 (vinte e três mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e oito**

continua no verso. . .

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS / PONTE NOVA - MINAS GERAIS

CNM: 055228.2.0009207-85

centavos).- **Complementos.**- Matrículas nºs 16.026, AV.29 e 33815, AV.29.- (AG).-
Dou fê.- Em Felipe A.R.- Felipe Aleixo Rodrigues - Oficial Substituto.-
Ato: 1 x 4135-0.- Emolumentos: R\$ 0,00.- Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00.-
Recompe: R\$ 0,00.- ISS: R\$ 0,00.- FIC-SREI: R\$ 0,00.- Total: R\$ 0,00.- Selo de
Consulta: ITV/92070.- Código segurança: 4356-4496-6681-5250.- Consulte a validade
deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>.-

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO